



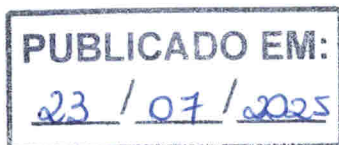
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025, DE 23 DE JULHO 2025.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, e a fim de atender ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 02.56.58 ha. (dois hectares, cinquenta e seis ares e cinquenta e oito centiares), do imóvel registrado sob matrícula nº 13.495 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeçerica – MG.

Parágrafo único: O imóvel ora declarado de utilidade pública tem as seguintes características:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.735.497,4643m e E 487.806,4394m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Itapeçerica, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°53’35” e 131,253 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.735.608,9031m e E 487.875,7852m; 62°03’54” e 151,743m até o vértice 3, de coordenadas N 7.735.679,9901m e E 488.009,8473m; Alinhamento de Divisa; deste, segue confrontando com Osires Barbosa Malachias, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°44’44” e 274,908m até o vértice 4, de coordenadas N 7.735.414,1359m e E 487.939,8762m; 301°59’02” e 157,318m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Coordenadas da nascente, E:487909.852 N: 7735505.042 UTM.

Art. 2º - O imóvel expropriando se destina a preservação ambiental, para afetação do terreno como área verde, de modo a atingir a nascente e todo o curso de água que forma a Mina Magnólia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município.

Art. 4º - Fica a Assessoria Jurídica do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 23 de julho de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal